



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 20260716-SEt9-POFy-g5Mf.

CERTIFICA-SE que, em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, NÃO CONSTAM em nome de **ADRIANO FRITZ**, filho(a) de CIRENE MARIA FRITZ e ACIR JACOB FRITZ, inscrito(a) no CPF nº 016.849.929-07, recursos ou ações originárias CRIMINAIS, de competência do 2º Grau de Jurisdição, inclusive procedimentos criminais militares.

Curitiba, 16 de julho de 2026

Certidão emitida em 16/07/2026 às 12:56 (data e hora de Brasília)

Para verificar a validade desta certidão acesse <https://www.tjpr.jus.br/certidoes> e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.

